



ATA DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO

Ref. Concorrência nº 001/2021

Processo nº 22/2021

Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, COM PREVISÃO DE APROVEITAMENTO ENERGÉTICO VISANDO À REDUÇÃO DE MASSA QUE SE ENCAMINHARÁ AO DESTINO FINAL

No dia 23 (vinte e três) de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sede do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema situado na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP e, reunida a Comissão Especial de Licitações designada pela Portaria nº 015/2021 de 17 de maio de 2021, com a presença dos membros abaixo identificados, foi finalizada a análise da documentação de habilitação (Envelope com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Envelope com METODOLOGIA DE EXECUÇÃO) do Consórcio BAL integrado pelas empresas MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI e SIGLA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Na avaliação da documentação de habilitação jurídica das empresas componentes do Consórcio (Envelope nº 001-A) foi constatado o atendimento integral das condições estabelecidas no edital, concluindo que o Consórcio cumpriu com todas as exigências editalícias no quesito, o que habilita juridicamente à participação no certame. Na avaliação da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO (Envelope nº 01- B - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/PROPOSTA TECNICA) a Comissão se manifesta:

1. REQUERIDO PELO EDITAL- ANEXO IV

- ÍTEM 1.1.

“O Envelope B deverá conter a METODOLOGIA DE EXECUÇÃO da LICITANTE, por meio da qual deverá demonstrar que possui conhecimento e experiência para a assunção das obrigações e responsabilidades técnicas pertinentes ao objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA e expor a metodologia técnica que vislumbra para a implantação e desenvolvimento do escopo ora licitado e atingimento dos parâmetros de qualidade dos SERVIÇOS fixados no CONTRATO, conforme disposto neste ANEXO.”

- ÍTEM 1.2.

“A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO dos SERVIÇOS, deverá conter a descrição e detalhamento acerca das principais atividades a serem desenvolvidas, definindo em que consistem e como serão realizadas, descrevendo, para cada uma, os recursos humanos materiais e equipamentos a serem empregados na sua execução, tecnologias, as normas técnicas de referência, além da descrição clara e inequívoca da metodologia a ser empregada para a execução, organização e controle de qualidade, nos termos e condições deste EDITAL e, devendo contemplar todos os itens integrantes do Anexo II- Termo de Referência”

2. QUESITOS PARA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

2.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

a) Conhecimento da situação dos resíduos sólidos nos municípios integrantes;

A proponente apresentou o solicitado no item 2.a. da Metodologia de Execução apresentada, onde faz contextualização do tema e apresenta nas tabelas 1 e 2 dados sobre os 14 municípios signatários do objeto licitado, e na figura 8 apresenta a espacialização geográfica dos mesmos.

b) **Conhecimento dos SERVIÇOS a serem implantados pela CONCESSIONÁRIA.**

A proponente apresenta o solicitado no item 2.b da Metodologia de Execução, sendo que a Tabela 9 – Diagrama de blocos da UTGE contempla as atividades previstas desde o recebimento inicial do RSU in natura + RSU de Aterro até a etapa final na qual ocorre a geração de energia. Indica no item 2.c a etapa do licenciamento ambiental do empreendimento.

2.2. PLANO DE EXECUÇÃO- TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

2.2.1. Procedimentos a serem adotados

Os procedimentos de implantação/instalação da planta de beneficiamento dos resíduos sólidos urbanos constam do item 3.e.

2.2.2. Cronograma de implantação

O Cronograma de instalação da linha de beneficiamento de RSU, com a identificação dos principais marcos do processo, consta da Tabela 6 - Cronograma de instalação da linha de beneficiamento de RSU.

2.3. PLANO DE EXECUÇÃO – COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

2.3.1. Procedimentos para implantação

O plano de beneficiamento do RSU contido na Metodologia de Execução do proponente indica a geração de CDR – Combustível Derivado de Energia cuja abordagem consta do Capítulo 3 da Metodologia de Execução apresentada, sendo que os procedimentos de implantação da planta de beneficiamento de resíduos integra o item 3.e.

2.3.2. Procedimentos para operação

Os procedimentos para operação do sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos foram apresentados pela proponente no item 3b no qual constam informações sobre itens como: mão de operacional, instalações operacionais, equipamentos a serem utilizados.

2.3.3. Procedimentos para manutenção

Os procedimentos para manutenção do sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos foram apresentados pela proponente no item 3.c no qual consta a indicação de que os procedimentos a serem adotados serão aqueles determinados pelo fabricante de cada equipamento a ser utilizado na linha de processamento. A proponente apresenta na Tabela 5, plano preliminar de manutenção da planta de beneficiamento de RSU.

2.3.4. Procedimentos para monitoramento

A proponente indica que os procedimentos de monitoramento da atividade de beneficiamento de RSU estarão vinculados ao que será exigido no licenciamento ambiental. Cita que, quanto aos efluentes líquidos, minimamente deverão ser adotados os parâmetros do artigo 16 da Resolução CONAMA nº 430 e o Decreto Estadual nº 8.656 da CETESB.

2.4. PLANO DE EXECUÇÃO – TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES UTILIZANDO TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE MASSA E GERAÇÃO DE ENERGIA

2.4.1. Apresentação da rota tecnológica

• **Rota tecnológica**

A proponente apresentou como rota tecnológica referente ao processo de transformação da energia do RSU em energia a Usina Termoquímica de Geração Elétrica (UTGE) a partir da

tecnologia de Gaseificação em Leito Fluidizado Circulante que se constituirá como Central de Tratamento e Geração de Energia.

- **Balanco mássico**

O balanço mássico é apresentado no item 7 da Metodologia de Execução (Balanço de massa e energia) cujos parâmetros constam da Tabela 20 – Balanço de massa e energia do empreendimento

- **Fluxo detalhado do processo**

O fluxo do processo de transformação da energia do RSU em energia elétrica integrante da rota tecnológica é apresentado pela proponente na Figura 9 – Diagrama de Blocos da UTGE, consta da página 16/749 do Anexo IV apresentado pela proponente, sendo que o detalhamento consta do Anexo X (Fluxograma do Processo) e do Anexo XI- Arranjo geral do empreendimento integrantes da Metodologia de Execução apresentada.

- **Documentação comprobatória da propriedade da tecnologia adotada ou de seu direito de uso**

A proponente apresentou tecnologia e equipamento a serem fornecidos por meio de cessão de terceiros (Roberto Infiesta Júnior), assim, em conformidade com o exigido pelo Anexo IV do Edital, coube a esta Comissão Especial de Licitação manifestar-se sobre o que segue:

- **Certificação de propriedade da tecnologia do proprietário**

A comprovação da propriedade da tecnologia (Equipamento e Processo de Gaseificação de Leito Fluidizado Circulante) consta da Carta Patente PI 1001589-2 emitida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial a favor do proprietário da tecnologia (Roberto Infiesta Júnior) e integra o Anexo VII- da Metodologia de Execução da proponente.

- **Autorização para sua utilização acompanhada de declaração de compromisso firme de fornecimento para o projeto**

A autorização dada pela empresa proprietária da tecnologia adotada, e o compromisso da sua utilização pela proponente, constam do Anexo VI (*Termo de Autorização para uso da tecnologia de gaseificação em leito fluidizado circulante para o edital do CIVAP*) da Metodologia de Execução da proponente (pág. 655/749).

- **Comprovação de existência de instalação industrial ou semi-industrial que utilize equipamento da mesma tecnologia no território nacional**

O Anexo VIII (Relatório de atestado técnico de integridade física da planta de gaseificação da Carbogás Energia em Mauá/SP) da Metodologia de Execução da proponente comprova a existência de instalação industrial que utiliza equipamento da mesma tecnologia adotada no território nacional.

- **Comprovação da qualidade ambiental da tecnologia**

A proponente apresentou como prova da qualidade ambiental da tecnologia duas licenças ambientais, dentro de seus respectivos prazos de validade, emitidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, do Governo de Estado de Minas Gerais, referentes a Reator Termo Químico (concedida à empresa Furnas Centrais Elétricas) e Usina Termoquímica (concedida para a Prefeitura Municipal de Divinópolis), as quais constam da página 17/749 do Anexo IV apresentado pela proponente. Também consta da documentação apresentada pela proponente licença de instalação para usina térmica para a prefeitura de Extrema/MG. Os detalhamentos das citadas licenças constam do Anexo IV e Anexo VI da Metodologia de Execução apresentada pela proponente.

Quanto ao atendimento aos limites estabelecidos pela Resolução SMA 079 da Cetesb, que regula o tratamento térmico de resíduos no Estado de São Paulo, a proponente apresentou no Anexo III da

sua Metodologia de Execução (" Resultado de emissões atmosféricas da gaseificação em leito fluídizado circulante com combustível derivado de resíduo sólido urbano"- Pág. 237/749) no qual consta documentação técnica que indica a qualidade ambiental da rota tecnológica adotada quanto ao exigido na referida resolução.

2.4.2. Procedimentos para implantação

Os procedimentos para implantação da tecnologia adotada, constam dos capítulos 4 (Planta termoquímica – Tabela 10), 5 (Planta de geração de energia elétrica – Tabela 15) e 6 (Estação de tratamento de efluentes – Tabela 16), contendo os respectivos cronogramas.

2.4.3. Procedimentos para operação

Os procedimentos para operação das unidades componentes da tecnologia adotada pela proponente são objeto dos capítulos 4d, 5b e 6g da Metodologia de Execução.

2.4.4. Procedimentos para manutenção

Os procedimentos para manutenção das unidades componentes da tecnologia adotada pela proponente são objeto dos capítulos 4e, 5c e 6h da Metodologia de Execução.

2.4.5. Procedimentos para monitoramento

Os procedimentos para manutenção das unidades componentes da tecnologia adotada pela proponente são objeto dos capítulos 4f, 5d e 6i da Metodologia de Execução.

3. MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

3.1. TABELA DE AVALIAÇÃO

Ante as análises do conteúdo apresentado pela proponente na sua Metodologia de Execução, a Comissão Especial de Licitação com base nos critérios contidos no item 3.2.3. do Anexo IV do Edital apresenta a tabela de avaliação a seguir.

ÍTEM DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	APRESENTOU	NÃO APRESENTOU
2.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA		
a) Conhecimento da situação dos resíduos nos municípios integrantes	sim	
b) Conhecimento dos serviços a serem implantados	sim	
2.2. PLANO DE EXECUÇÃO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
2.2.1. Procedimentos a serem adotados	sim	
2.2.2. Cronograma de implantação	sim	
2.3. PLANO DE EXECUÇÃO - COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
2.3.1. Procedimentos para implantação	sim	
2.3.2. Procedimentos para operação	sim	
2.3.3. Procedimentos para manutenção	sim	
2.3.4. Procedimentos para monitoramento	sim	
2.4. PLANO DE EXECUÇÃO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES UTILIZANDO TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE MASSA E GERAÇÃO DE ENERGIA		
2.4.1. Apresentação da rota tecnológica	sim	
2.4.2. Procedimentos para implantação	sim	
2.4.3. Procedimentos para operação	sim	
2.4.4. Procedimentos para manutenção	sim	
2.4.5. Procedimentos para monitoramento	sim	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	HABILITADA	

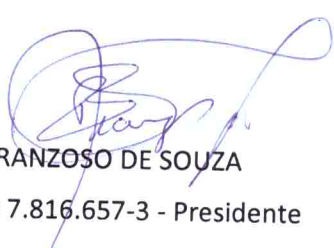
3.2. MANIFESTAÇÃO FINAL



Considerando o contido na Tabela de Avaliação da Metodologia de Execução, a Comissão Especial de Licitação registra que a proponente **CONSÓCIO BAL** constituído pelas empresas **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., SIGLA SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI** atendeu ao requerido sendo declarada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a ser registrado deu-se por encerrados os trabalhos, devendo a presente ata ser publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, abrindo-se prazo recursal da fase, em atendimento ao que preceitua a alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Comissão Especial de Licitações



IDA FRANZOSO DE SOUZA
RG nº 7.816.657-3 - Presidente



JANETE MIGOTTO GOMES
RG nº 33.025.885-0 - Membro



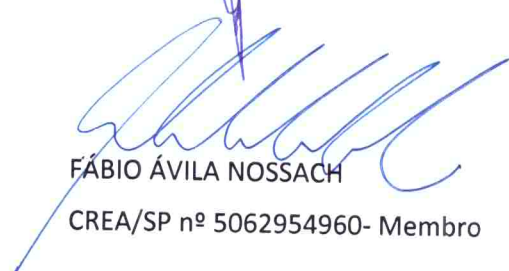
BÁRBARA HARDER LEME
RG nº 44.896.717-0 - Membro



VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO
RG nº 24.929.041-8 - Membro



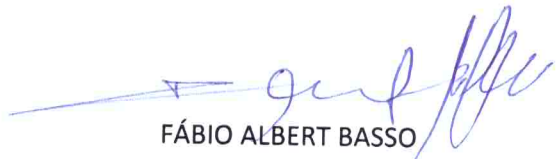
SILVIA MIRANDA GOMES
RG nº 23.603.751-1 - Membro



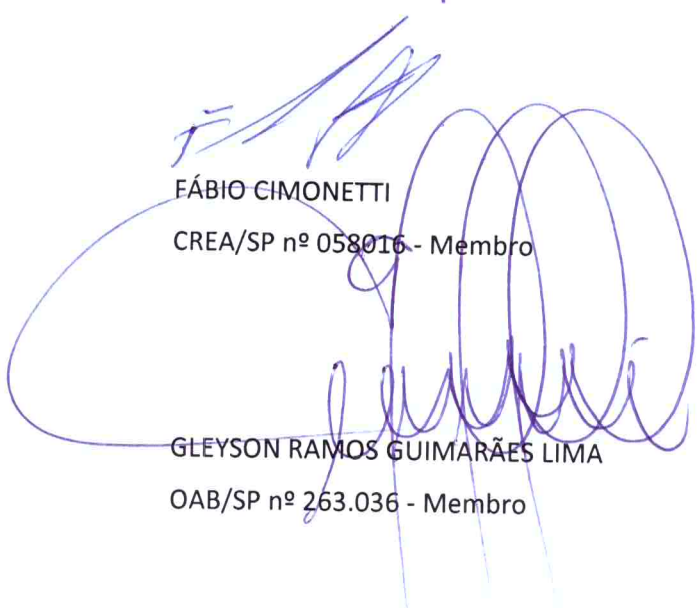
FÁBIO ÁVILA NOSSACH
CREA/SP nº 5062954960- Membro



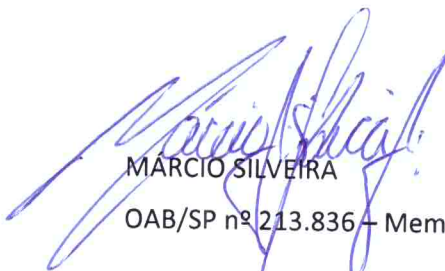
FÁBIO CIMONETTI
CREA/SP nº 058016 - Membro



FÁBIO ALBERT BASSO
CREA/SP nº 5060587965 - Membro



GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
OAB/SP nº 263.036 - Membro



MÁRCIO SILVEIRA
OAB/SP nº 213.836 - Membro